



Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- ☒ Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- ☐ Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☒ Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- ☐ Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: 1033/2024

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: Auto Posto 3M Ltda
CNPJ: 55.083.633/0001-00

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Auto Posto 3M Ltda.	55.083.633/0001-00	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Santa Rita Auto Posto Ltda Av. Conego Ozorio nº 1490 Bairro Distrito de Alexandrita – Iturama- MG	61.902.908/0001-85	100%
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: _____

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;



- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença*, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: **1033/2024- LAS CADASTRO** _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: **Auto Posto 3M Ltda** _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1	Auto Posto 3M Ltda Av. Conego Ozorio nº 1490- Bairro Distrito de Alexandrita - Iturama - MG	55.083.633/0001-00	Santa Rita Auto Posto Ltda CNPJ:61.902.908/0001-85 Av Conego Ozorio Nº 1490- B. Distrito de Alexandrita - Iturama -MG
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			



Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: *Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal Ecossistemas, *não sendo necessário seu envio através do SEI.*

__Iturama __, 03 de agosto de 2025__

(Local e data)

Assinatura do requerente

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro - URA TM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO nº **1033/2024** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **AUTO POSTO 3M LTDA**, CNPJ **55.083.633/0001-00**.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ABAIXO/PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS) conforme tabelas abaixo:

Informações do(s) transmissor (es):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	AUTO POSTO 3M LTDA	55.083.633/0001-00	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

Informações do(s) receptor(s):

Item	Nome/ Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença.
1	SANTA RITA AUTO POSTO LTDA	61.902.908/0001-85	Transferência integral do objeto da licença empreendimento.

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por **SANTA RITA AUTO POSTO LTDA**, CPF/CNPJ **61.902.908/0001-85** e se encontra disponível para consulta no Processo SEI **2090.01.0008667/2025-17**.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Bruno Neto de Ávila

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto de Ávila, Chefe Regional**, em 27/08/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121089554** e o código CRC **504D8D28**.

Referência: Processo nº 2090.01.0008667/2025-17

SEI nº 121089554

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores, em decorrência da decisão judicial do Processo nº 0755640-18.2012.8.13.0024.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	GRAU	NOVA SITUAÇÃO NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CRISTINA SALIBA LARA TORRES	11646593	GAMB	V	D	V	E	04/09/2025
LEONARDO VIEIRA DE FARIA	10664969	GAMB	VI	D	VI	E	04/09/2025
LIVIA DE OLIVEIRA MARTINS	11687761	GAMB	VI	D	VI	E	04/09/2025
NADIA ANTONIA PINHEIRO SANTOS	12003893	GAMB	VI	D	VI	E	05/09/2025

15 2136908 - 1

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 118 do ADCT, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: MASP 925.694-2, LUIZ RODRIGUES MARTINS, GESTOR AMBIENTAL, referente ao 9º quinquênio, a partir de 18/09/2025

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: MASP 1.342.969-1, AROLDO FELIPE DE FREITAS, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2026; MASP 902.215-3, JOAO EVANGELISTA DA SILVA, por 01mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2026; MASP 1.197.557-0, ELAINE CRISTINA CAMPOS, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2026; MASP 1.326.324-9, ELMA AYRAO MARIANO, por 01mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2026; MASP 1.364.309-3, MATHEUS HOSKEN DE SA MORAES, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/04/2026; MASP 1.378.420-2, CRISTIANE BORGES DE FREITAS, por 01mês referente ao 1º quinquênio exercício, a partir de 24/11/2025; MASP 925.694-2, LUIZ RODRIGUES MARTINS, por 01mês referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 29/10/2025.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173, de 08 de abril de 2021, aos servidores: MASP 1.395.661-0, MARIANA MACHADO CEPERA, por 15 dias referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2025; MASP 1.380.365-5, SHALIMAR DA SILVA BORGES, por 05 meses referentes aos 1ºe 2º quinquênios de exercício, a partir de 22/12/2025; MASP 1.380.365-5, SHALIMAR DA SILVA BORGES, por 15 dias, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2026; MASP 1.378.682-7, PEDRO HENRIQUE CRISCOLO PARRELA CAMARA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2026; MASP 1.336.470-8, SIMONE FEITOSA CHAGAS, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/01/2026; MASP 1.365.689-7, IZABELA CRISTINA PADILHA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/10/2025; MASP 1.286.547-3, GRACIANE ANGÉLICA DA SILVA, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2025.

RETIFICA o ato de USUFRUTO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente à servidora: MASP:1.366.752-2,JALINE COSTA DOS SANTOS, publicado em 17/07/2025: onde se lêa partir de 25/09/2025, leia-se a partir de 02/10/2025.

15 2136850 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM

Nº 3.385, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos de ordenação de despesas e de contratações com recursos provenientes de Termos de Ajustamento e Conduta, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado, e o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica delegada a competência para a prática dos atos como Ordenador de Despesas, no processo de compra gerido pela Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam –, notadamente para a contratação do Sistema de Monitoramento da Qualidade do Ar, executado com recursos provenientes de Termos de Ajustamento e Conduta – Fonte 9, na Unidade Orçamentária da Feam, ao Subsecretário de Gestão Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

Art. 2º – Fica delegada a competência para a prática dos atos como Ordenadores de Despesas nos processos geridos pela Diretoria de Compras e Contratos – Dicom – da Semad e pelas Coordenadorias de Administração e Finanças – CAFs – das Unidades Regionais de Regularização Ambiental – URAs – da Feam, cujos objetos sejam aquisições e contratações em geral visando prover adequações e/ou melhorias necessárias na estrutura das unidades regionais para o exercício das competências legais e regulamentares, que envolvam recursos provenientes de Termos de Ajustamento e Conduta – Fonte 9, na Unidade Orçamentária da Semad, aos servidores ocupantes dos cargos abaixo relacionados:

I – Diretor de Administração e Finanças da Feam;

II – Chefes das Unidades Regionais de Regularização Ambiental;

III – Subsecretário de Tecnologia, Administração e Finanças da Semad.

Art. 3º – Nos processos de contratação a que se refere esta resolução, considerar-se-á autoridade competente o dirigente máximo das respectivas unidades gestoras dos recursos provenientes da Fonte 09.

Art.4º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de dezembro de 2027.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2025.

Letícia Capistrano Campos

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável designada para responder pela Presidência da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato publicado em 16 de setembro de 2025.

Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

15 2136495 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1)*Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1): *Rio Branco Derivados de Petróleo Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG - Processo: 43844/2025-Classe 4.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste.

15 2136864 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi INDEFERIDO as solicitações de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

1) ROCHAGRAN MINERAÇÃO LTDA, Araçuaí/MG, PA nº 2090.01.0011781/2023-44. Motivo: Não houve o protocolo do processo de licenciamento ambiental do empreendimento e o cronograma de protocolo do licenciamento ambiental extrapolando a natureza jurídica temporária e precária do TAC, conforme previsto na Portaria FEAM nº 709 de 06 de março de 2024.

2) MINERAÇÃO JUPITER LTDA, Araçuaí/MG, PA nº 1370.01.0026026/2022-39. Motivo: Devido as mudanças trazidas pela nova DN COPAM 258/2025, o enquadramento na modalidade de licenciamento ambiental denominada LAS RAS, não se justifica, pelo princípio da eficiência, a manutenção de um processo de TAC, em paralelo ao processo de licenciamento ambiental que se trata de procedimento legal obrigatório.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

15 2136632 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. *Kamaleão Têxtil Ltda., Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Jacutinga/MG, PA nº 24857/2025, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

15 2136951 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi cancelada a Licença Ambiental Simplificada - LAS/Cadastro do(s) empreendimento(s) abaixo identificado(s):

1)Município de Pains – Estação de tratamento de esgoto sanitário - Pains/MG - Processo nº 2095/2020, Classe 2. Motivo: Competência de licenciamento pelo município. 2) Antônio Aparecido Pimenta-Avicultura - São Sebastião do Oeste/MG - Processo nº 39/2021, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

15 2136736 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 anos 1) Nova Minas Industria Cerâmica Ltda. - Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "po de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila - Abadia dos Dourados/MG - PA nº 43348/2025, Classe 1.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

15 2136590 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de Transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificadas: 1) Licença Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Target Nutrição Animal Ltda. – para a atividade: Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Pirajuba/MG - PA nº 2473/2021, Classe 2, Validade: 20/05/2021, do responsável Target Nutrição Animal Ltda., CPF/CNPJ nº 41.382.048/0001-99 para o novo titular Nuectramix Ltda, CPF/CNPJ nº21.437.316/0013-59. *Auto Posto 3M Ltda – para a atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação– Iturama/MG- PA nº 1033/2024, Classe 2, Validade: 16/04/2034, do responsável Auto Posto 3M Ltda, CPF/CNPJ nº 55.083.633/0001-00 para o novo titular Santa Rita Auto Posto Ltda, CPF/CNPJ nº 61.902.908/0001-85. *Total Energies Diesel Comércio e Transporte Brasil Ltda – para a atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Araxá/MG - PA nº 2716/2021, Classe 2, Validade: 31/05/2031, do responsável Total Energies Diesel Comércio e Transporte Brasil Ltda, CPF/CNPJ nº 06.088.295/0001-86 alteração da razão social para Nexta Diesel Comércio E Transportes Ltda., mantendo o mesmo CNPJ.

(a) Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro.

15 2136567 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

- LAS Cadastro: 1) Fernando Sarmento Silva, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Jauáuba/MG, Protocolo nº 511/2023, classe 2. Válida até: 10/03/2033, do responsável Fernando Sarmento Silva, CPF: ***.217.516-**, para o novo titular Sarmento Locação e Transporte de Resíduos Ltda., CNPJ 62.747.226/0001-08.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas

15 2136584 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Edson de Resende Castro

ATOS ASSINADOS PELA CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DESIGNADA PARA RESPONDER PELA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – LETÍCIA CAPISTRANO CAMPOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: MASP 976.438-2, ROBSON FAGUNDES NOGUEIRA, por 01mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/09/2025; MASP 1.367.788-5, TATIANA PIREZ BOTELHO, por 01 mêsreferente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2026; MASP 1.364.434-9, ROBSON FERNANDO JUSTINO, por 01mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2026; MASP 1.152.365-1, MARCELO VIANA DE AVILA, por 01mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/2026; MASP1.153.315-5, ALESSANDRA FRANCISCA DE MORAIS, por 01mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 05/01/2026.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173, de 08 de abril de 2021, aos servidores: MASP 1.147.160-4, MARIANA FIGUEIREDO LOPES, por 15 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/12/2025; MASP 1.043.881-0, MARLEIZE DE SOUZA, por 15 dias referentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 06/10/2025; MASP 1.043.767-1, EDWAN FERNANDES FIORAVANTE, por 15 dias referentes ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2025.

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, designada para responder pela Presidência da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, conforme ato publicado em 16/09/2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores da Fundação, no período de julho a setembro de 2025.

Cargo/Função	QUANT.	JULHO	QUANT.	AGOSTO	QUANT.	SETEMBRO	Total Trimestral
Efetivos	233	R\$ 2.359.765,48	237	R\$ 2.286.773,52	236	R\$ 2.251.335,14	R\$ 6.897.874,14
Designados	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contratos Administrativos	7	R\$ 34.386,89	7	R\$ 34.123,15	7	R\$ 34.082,58	R\$ 102.592,62
Recrutamento Amplo	93	R\$ 382.003,98	91	R\$ 360.833,07	95	R\$ 356.484,09	R\$ 1.099.321,14
Outros	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionistas	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Beneficiários	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativos	96	R\$ 1.133.793,69	96	R\$ 1.133.305,41	96	R\$ 1.133.305,41	R\$ 3.400.404,51
Subtotal	429	R\$ 3.909.950,04	431	R\$ 3.815.035,15	434	R\$ 3.775.207,22	R\$ 11.500.192,41
Patronal	0	R\$ 1.065.789,14	0	R\$ 1.066.111,16	0	R\$ 1.063.829,21	R\$ 3.195.729,51
Total	429	R\$ 4.975.739,18	431	R\$ 4.881.146,31	434	R\$ 4.839.036,43	R\$ 14.695.921,92

15 2136844 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

ATOS ASSINADOS PELO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DESIGNADO PARA RESPONDER PELA DIRETORIA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designado para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, DECLARA APOSENTADO, a partir de 14/05/2025, nos termos do Artigo 36, § 1º, inciso II da CE de 1989, com a redação dada pela EC nº 104 de 2020, combinado com o artigo 7º, incisos I, II e III e artigo 8º, inciso III da LC nº 64 de 2002, com redação dada pela LC nº 156 de 2020, conforme Extrato de Laudo Médico nº 215/2025, emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG/MG, CÉLIO LESSA COUTO JUNIOR, MASP 957.407-0, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Nível III, Grau C, lotado no Instituto Estadual de Florestas – IEF.

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designado para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 26/09/2025, pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da homologação do Laudo Ambiental que caracterizou insalubre o Centro de Triagem de Animais Silvestres de Juiz de Fora, cargo “Analista Ambiental/Engenheiro Florestal”, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, ao servidor:

CETAS - JUIZ DE FORA
MASP 1.147.773-4, EDENILSON CREMONINI RONQUETI

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20, do artigo 36 da CE de 1989 e § 2º do artigo 144 do ADCT, com redação dada pela EC nº 104 de 2020, combinado com o artigo 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, ao servidor: Masp 1.021.078-9, JANIO ANTONIO DIAS, a partir de 19/09/2025.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do artigo 36 da CE de 1989 e § 2º do artigo 144 do ADCT, com redação dada pela EC nº 104 de 2020, combinado com o artigo 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, ao servidor: Masp 1.021.184-5, ALBERTO DA COSTA RIBEIRO, a partir de 19/09/2025.

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designado para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, voluntária, cálculo dos proventos pela última remuneração, com paridade, do servidor: Masp 1.020.639-9, CARLOS ALBERTO FORNAZIER LELES, a partir de 20/08/2025, referente ao cargo de Técnico Ambiental, Nível V, Grau B.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988, considerando o disposto na Lei Complementar nº 165, de 17/09/2021 e no artigo 2º do Decreto nº 48.368, de 17/02/2022, por 20 (vinte) dias corridos ao servidor DANIEL JUNIO DE MIRANDA, MASP 1.176.556-7, admissão 02, a partir de 07/09/2025.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: Masp 436.169-7, RICARDO AFONSO COSTA LEITE, ANALISTA AMBIENTAL, referente ao 8º quinquênio, a partir de 27/09/2025.

CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 44.391, de 3/10/2006, ao(s) herdeiro(s) do servidor: Masp 1.021.292-6, PAULO ROBERTO DE LAURO SILVA, referente ao saldo de 03 meses.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: MASP 1.020.878-3, JOAO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA, por 01 mês referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2025; MASP 1.020.781-9, ELVIRAO PEREIRA DE SOUZA, por 01 mês referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 06/10/2025; MASP 1.021.006-0, LUCIANA ESTEVES DA FONSECA, por 05 meses referentes aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 08/06/2026; MASP 1.250.805-7, ELENICE AZEVEDO DE ANDRADE, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2026; MASP 1.020.977-3, JOSE OLIMPIO MARINS, por 01 mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 06/06/2026; MASP 1.021.006-0, LUCIANA ESTEVES DA FONSECA, por 07 meses referente aos 5º, 6º e 7º quinquênios de exercício, a partir de 01/10/2025; MASP 1.345.090-3, JULIANA MACEDO MAGNINO SILVA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/11/2025; MASP 1.021.071-4, CASSIA FERREIRA SOUZA MARCONDES, por 02 meses referentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/2025; MASP 1.020.901-3, MARCIO JOSE MARQUES, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2025; MASP 1.181.337-5, DAVI NASCIMENTO LANTELME SILVA, por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/12/2025; MASP 1.020.960-9, MARIA MARLENE RAMOS SILVA, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2025.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e do Decreto 48173, de 08 de abril de 2021, aos servidores: MASP 1.020.678-7, NILTON SANTOS DA FONSECA, por 15 dias, referentes ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 13/10/2025; MASP 1.146.798-2, CLARICE NASCIMENTO LANTELME SILVA, por 15 dias referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2026; MASP 1.020.795-9, CELIA LUCIA QUERINO LIMA AFONSO, por 15 dias referentes ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2025.

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designado para responder pela Diretoria-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003, FAZ publicar o Demonstrativo da Remuneração dos servidores do Instituto, no período de julho a setembro de 2025.

Cargo/Função	QUANT.	JULHO	QUANT.	AGOSTO	QUANT.	SETEMBRO	Total Trimestral
Efetivos	598	R\$ 6.112.832,27	597	R\$ 5.894.253,61	595	R\$ 5.829.594,32	R\$ 17.836.680,20
Designados	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contratos Administrativos	14	R\$ 74.657,08	13	R\$ 63.316,50	14	R\$ 65.811,84	R\$ 203.785,42
Recrutamento Amplo	142	R\$ 347.341,01	142	R\$ 327.400,81	145	R\$ 337.172,12	R\$ 1.011.913,94
Outros	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionistas	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Beneficiários	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativos	408	R\$ 2.561.831,41	409	R\$ 2.572.817,32	412	R\$ 2.751.481,88	R\$ 7.886.130,61
Subtotal	1.162	R\$ 9.096.661,77	1.161	R\$ 8.857.788,24	1.166	R\$ 8.984.060,16	R\$ 26.938.510,17
Patronal	0	R\$ 2.680.713,69	0	R\$ 2.673.316,53	0	R\$ 2.647.697,96	R\$ 8.001.728,18
Total	1.162	R\$ 11.777.375,46	1.161	R\$ 11.531.104,77	1.166	R\$ 11.631.758,12	R\$ 34.940.238,35

15 2136846 - 1

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designado para responder pela Diretoria Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR NÍVEL	GRAU	NOVA SITUAÇÃO NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
JOAO EVANDO DA CUNHA	10208551	AUMB	VI	D	VI	E	28/09/2025

O Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, designado para responder pela Diretoria Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CAR
------	------	-----